PROJETO DE LEI Nº 644/00
859/00

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 5.123, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.000.

(Dispõe sobre denominação de via pública que especifica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Passa a denominar-se **"RUA PEDRO RODRIGUES CARDOSO",** cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a via pública atualmente conhecida como "Rua Sem Nome", que tem início na Estrada "Sem Nome" e término em terrenos particulares, localizada no Bairro Boa Vista, Distrito de Biritiba Ussú, código de logradouro nº 22.030-9.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de setembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de setembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR LUCIANO QUINTAS)

(Projeto de Lei nº 644/00)

" DADOS BIOGRÁFICOS DE PEDRO RODRIGUES CARDOSO "

Pedro Rodrigues Cardoso, deixou nosso convívio em 02 de outubro de 1992, ficando na comunidade local uma grande lacuna pela perda deste grande homem.

Nascido em Biritiba Ussu ,deste de sua infância soube valorizar as pessoas com quem convivia e a sua terra.

Em tenra idade , envolveu – se com a agricultura local e foi na função de lavrador que à muitas famílias ajudou, sendo em não raras vezes o representante desta comunidade em quaisquer que fossem as necessidades de seus vizinhos e amigos .

Era jovem ativo na comunidade e veio a se casar com a Sra. Maria José Cardoso, com quem teve cinco filhos, José ,Terezinha, Vicente, Georgina e Licia.

Homem simples mas de grande sabedoria , ajudou na construção da comunidade que hoje acolhe seus filhos, netos , sobrinhos e amigos . Em seus 83 anos de vida pode nos dar exemplos de ser um bom filho , esposo, pai e amigo.

Cidadão íntegro , merece a homenagem póstuma que queremos traduzir através da apresentação do Projeto de LEI anexo, que aprovado perpetuará a seu nome em logradouro público.